

**O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.**

**LEI N.º 18.942, DE 24.07.24 (D.O. 24.07.24)**

**TRANSFORMA PROMOTORIAS DE  
JUSTIÇA NA ESTRUTURA DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO  
CEARÁ.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** A 15.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Maracanaú e o respectivo cargo de Promotor de Justiça ficam transformados em 19.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Caucaia.

**Parágrafo único.** As atribuições da Promotoria de Justiça transformada serão disciplinadas por resolução do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, de iniciativa do Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 2.º** O Anexo III da [Lei Estadual n.º 16.681, de 3 de dezembro de 2018](#), passa a vigor com as alterações constantes no Anexo II desta Lei.

**Art. 3.º** Fica criado, na estrutura e composição do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará, 1 (um) cargo de provimento efetivo de Técnico Ministerial, integrante da carreira de Técnico Ministerial.

**Parágrafo único.** O Anexo II da [Lei Estadual n.º 14.043, de 21 de dezembro de 2007](#), passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I desta Lei, que ora consolida o quantitativo de cargos efetivos do Ministério Público do Estado do Ceará.

**Art. 4.º** Fica criado, na estrutura e composição do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará, 1 (um) cargo, de livre nomeação e

exoneração, de Assessor Jurídico I, simbologia MP-1, de Promotoria de Justiça, privativo de bacharel em Direito, a ser lotado em Promotoria de Justiça.

**Parágrafo único.** Aplicam-se ao cargo criado por esta Lei as disposições da Lei Estadual n.º 16.300, de 3 de agosto de 2017.

**Art. 5.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Ministério Público do Estado do Ceará.

**Art. 6.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7.º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, 24 de julho de 2024.

**Elmano de Freitas da Costa**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Ministério Público do Estado do Ceará

**ANEXO I da Lei Estadual n.º 18.942, de 24 de julho de 2024.**

**[\(ANEXO II da Lei n.º 14.043/2007\)](#)**

**ANEXO II**

ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

| <b>Cargo</b>                            | <b>Quantidade</b> |
|---|-------------------|
| Analista Ministerial de Entrância Final | 97                |
| Técnico Ministerial                     | 568               |

**ANEXO II da Lei Estadual n.º 18.942, de 24 de julho de 2024.**

**[\(ANEXO III da Lei Estadual n.º 16.681/2018\)](#)**

**QUADRO CONSOLIDADO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**

| <b>COMARCA</b>   | <b>PROMOTORIAS DE JUSTIÇA</b>   |
|--|---|
| <b>ENTRÂNCIA FINAL</b>                                 |   |
| 293 (duzentas e noventa e três) promotorias de justiça |   |
| 1. CAUCAIA   | 19 (dezenove) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 19. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)               |
| 2. CRATO   | 7 (sete) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 7. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)                     |
| 3. FORTALEZA   | 191 (cento e noventa e um) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 191. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça) |
| 4. IGUATU  | 8 (oito) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 8. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)                     |
| 5. JUAZEIRO DO NORTE                                   | 17 (dezessete) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 17. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)              |
| 6. MARACANAÚ   | 14 (quatorze) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 14. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)               |
| 7. QUIXADÁ   | 8 (oito) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 8. <sup>a</sup> Promotoria de                              |

|  |   |
|--|---|
|  | Justiça)  |
| 8. SOBRAL                                      | 7 (dezessete) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 17. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça) |
| 9. TAUÁ  | 5 (cinco) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 5. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)      |
| <b>ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA</b>                 |   |
| 117 (cento e dezessete) promotorias de justiça |   |
| 1. ACARAÚ                                      | 2 (duas) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)       |
| 2. ACOPIARA                                    | 3 (três) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 3. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)       |
| 3. ARACATI                                     | 4 (quatro) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 4. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)     |
| 4. AQUIRAZ                                     | 3 (três) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 3. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)       |
| 5. ARACOIABA                                   | 1 (uma) promotoria de justiça   |
| 6. BARBALHA                                    | 3 (três) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 3. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)       |
| 7. BATURITÉ                                    | 3 (três) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 3. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)       |
| 8. BEBERIBE                                    | 2 (duas) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)       |
| 9. BOA VIAGEM                                  | 2 (duas) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)       |
| 10. BREJO SANTO                                | 3 (três) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 3. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)       |

|                         |   |
|-------------------------|---|
| 11. CAMOCIM             | 2 (duas) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)   |
| 12. CANINDÉ             | 3 (três) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 3. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)   |
| 13. CASCAVEL            | 2 (duas) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)   |
| 14. CEDRO               | 1 (uma) promotoria de justiça   |
| 15. CRATEÚS             | 7 (sete) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 7. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)   |
| 16. EUSÉBIO             | 3 (três) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 3. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)   |
| 17. GUARACIABA DO NORTE | 2 (duas) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)   |
| 18. GRANJA              | 2 (duas) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)   |
| 19. HORIZONTE           | 2 (duas) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)   |
| 20. ICÓ                 | 4 (quatro) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 4. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça) |
| 21. INDEPENDÊNCIA       | 1 (uma) promotoria de justiça   |
| 22. IPU                 | 1 (uma) promotoria de justiça   |
| 23. ITAITINGA           | 2 (duas) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)   |
| 24. ITAPAJÉ             | 3 (três) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 3. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)   |
| 25. ITAPIPOCA           | 4 (quatro) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 4. <sup>a</sup> Promotoria             |

|                          |  |
|--------------------------|--|
|                          | de Justiça)  |
| 26. LAVRAS DA MANGABEIRA | 1 (uma) promotoria de justiça  |
| 27. LIMOEIRO DO NORTE    | 3 (três) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 3. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)  |
| 28. MARANGUAPE           | 3 (três) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 3. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)  |
| 29. MASSAPÉ              | 2 (duas) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)  |
| 30. MOMBAÇA              | 2 (duas) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)  |
| 31. MORADA NOVA          | 3 (três) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 3. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)  |
| 32. NOVA RUSSAS          | 2 (duas) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)  |
| 33. PACAJUS              | 2 (duas) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)  |
| 34. PACATUBA             | 2 (duas) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)  |
| 35. QUIXERAMOBIM         | 3 (três) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 3. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)  |
| 36. RUSSAS               | 5 (cinco) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 5. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça) |
| 37. SANTA QUITÉRIA       | 3 (três) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 3. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)  |
| 38. SÃO BENEDITO         | 2 (duas) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça)  |

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| 39. SÃO GONÇALO DO AMARANTE | 2 (duas) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça) |
| 40. SENADOR POMPEU          | 2 (duas) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça) |
| 41. TIANGUÁ                 | 7 (sete) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> a 7. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça) |
| 42. TRAIRI                  | 2 (duas) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça) |
| 43. UBAJARA                 | 1 (uma) promotoria de justiça   |
| 44. URUBURETAMA             | 2 (duas) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça) |
| 45. VÁRZEA ALEGRE           | 1 (uma) promotoria de justiça   |
| 46. VIÇOSA DO CEARÁ         | 2 (duas) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça) |

### **ENTRÂNCIA INICIAL**

56 (cinquenta e seis) promotorias de justiça

|                 |                               |
|-----------------|-------------------------------|
| 1. AIUABA       | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 2. ALTO SANTO   | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 3. AMONTADA     | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 4. ARARIPE      | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 5. ASSARÉ       | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 6. AURORA       | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 7. BARRO        | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 8. BELA CRUZ    | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 9. CAMPOS SALES | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 10. CAPISTRANO  | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 11. CARIDADE    | 1 (uma) promotoria de justiça |

|     |                       |   |
|-----|-----------------------|---|
| 12. | CARIRÉ                | 1 (uma) promotoria de justiça   |
| 13. | CARIRIAÇU             | 1 (uma) promotoria de justiça   |
| 14. | CHAVAL                | 1 (uma) promotoria de justiça   |
| 15. | COREAÚ                | 1 (uma) promotoria de justiça   |
| 16. | FARIAS BRITO          | 1 (uma) promotoria de justiça   |
| 17. | IBIAPINA              | 1 (uma) promotoria de justiça   |
| 18. | IPUEIRAS              | 1 (uma) promotoria de justiça   |
| 19. | IRACEMA               | 1 (uma) promotoria de justiça   |
| 20. | ITAREMA               | 1 (uma) promotoria de justiça   |
| 21. | JAGUARETAMA           | 1 (uma) promotoria de justiça   |
| 22. | JAGUARIBE             | 2 (duas) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça) |
| 23. | JAGUARUANA            | 1 (uma) promotoria de justiça   |
| 24. | JARDIM                | 1 (uma) promotoria de justiça   |
| 25. | JIOCA DE JERICOACOARA | 1 (uma) promotoria de justiça   |
| 26. | JUCÁS                 | 2 (duas) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça) |
| 27. | MARCO                 | 2 (duas) promotorias de justiça (1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Promotoria de Justiça) |
| 28. | MAURITI               | 1 (uma) promotoria de justiça   |
| 29. | MILAGRES              | 1 (uma) promotoria de justiça   |